

LEI Nº. 1.720/2009 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

“AUTORIZA A INCLUSÃO DOS BENS INVENTARIADOS, COM VALORES ATUALIZADOS”.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder os Reajustes Contábeis de todos os bens pertencentes ao Cadastro Patrimonial do Município, com novos valores, atualizados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais nomeados através do Decreto nº 050/2008 de 16 de maio de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de fevereiro de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita Municipal